



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-reitoria de Administração**  
**Comissão Especial de Licitações**

Avenida dos Estados, 5001 · Bloco A · Torre 1 · 2º andar · Bairro Santa Terezinha · Santo André -  
SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7536  
[cel@ufabc.edu.br](mailto:cel@ufabc.edu.br)

**RDC ELETRÔNICO Nº 03/2016**  
**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 14**

Santo André, 04 de agosto de 2016.

Processo: 23006.001306/2015-13

Trata-se o presente processo da contratação de empresa especializada para prestação de serviços preliminares, elaboração de projeto básico e projeto executivo, com a obrigação de transferência dos direitos autorais e patrimoniais a eles relativos, necessários à adequação da acessibilidade das edificações, mobiliários, espaços e equipamentos do Câmpus São Bernardo do Campo da Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC, para o qual foi publicado o Edital RDC Eletrônico 03/2016.

### **QUESTIONAMENTO**

Prezados, boa tarde,

Seguem questionamentos:

1) no item 6 e subitens do edital que trata da proposta técnica cita no item 6.1 que os documentos da proposta técnica deverão ser juntados no portal de Compras Governamentais, sendo apresentados em uma via com algumas informações no seu anverso. No item 6.1.1 cita que a mesma deverá ser redigida em língua portuguesa, impressa em papel timbrado do licitante, com todas as páginas do corpo principal e de seus anexos devidamente numeradas e rubricadas, com assinatura na última folha, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, em linguagem clara, objetiva e que não dificulte a exata compreensão de seu enunciado, constando como data o dia fixado para entrega dos envelopes à Comissão Especial de Licitação.

Pergunta-se se deverá ser emitida uma via da proposta seguindo as orientações do Edital, a qual deve ser assinada e escaneada para ser carregada no sistema? As informações que devem constar do anverso citadas no item 6.1 devem constar de todas as folhas? estes anversos devem também ser escaneados? Se sim e supondo que uma proposta técnica de um licitante tenha 20 páginas o seu arquivo ficará com 40 páginas, sendo 20 da proposta e 20 anversos?

Esta proposta precisa ser enviada ou entregue em via física à Comissão antes da abertura do pregão, tendo em vista que se fala em envelopes?

2) para fins de pontuação serão considerados apenas CATs e Atestados da área de arquitetura e engenharia civil. Porém para fins de comprovação da capacidade técnica da equipe todos os profissionais envolvidos devem apresentar CATs.



Universidade Federal do ABC



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-reitoria de Administração**  
**Comissão Especial de Licitações**

Avenida dos Estados, 5001 · Bloco A · Torre 1 · 2º andar · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP

CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7536

[cel@ufabc.edu.br](mailto:cel@ufabc.edu.br)

Estamos corretos em nosso entendimento? Se sim, quais os parâmetros mínimos de área (se existirem) para estes CATs e Atestados dos demais integrantes da equipe técnica que não sejam o de arquitetura e de coordenação?

Grato pela atenção,

## **RESPOSTA**

Em atenção ao décimo quarto pedido de esclarecimento apresentado para o RDC nº 03/2016, transcrevemos abaixo as respostas às dúvidas apresentadas:

1) Inicialmente esclarecemos que anverso é a parte da frente de um documento. A Proposta Técnica deve ser elaborada de acordo com as informações constantes no item 6.1 do Edital e deve estar acompanhada dos demais documentos relacionados no subitem 6.4, suas alíneas e tópicos. O conjunto que forma a Proposta Técnica deve ser digitalizado e anexado ao Comprasnet no momento do cadastro da proposta. Destacamos que a Proposta Técnica deve observar as especificações e documentos relacionados no item 6 e subitens do Edital, especialmente o subitem 6.4. Alguns documentos possuem informações em seu verso e esta parte também deve ser digitalizada. Para efeito de análise e cálculo da Nota Técnica, serão consideradas as cópias anexadas no Comprasnet, sendo vedada sua complementação após abertura da sessão pública. A via física original e/ou cópia autenticada somente deverá ser apresentada pela empresa que tiver sua proposta aceita e habilitada, sendo sua apresentação necessária para adjudicação e homologação do certame.

2) Conforme indicado no Item 10, subitem 10.1.2 do Edital, apenas as CATs de PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO CIVIL PARA ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE E DE EDIFICAÇÕES serão contabilizadas para cálculo de pontuação. Desta forma, não será necessária a apresentação de CATs para as demais especialidades que compõe a equipe técnica.

Atenciosamente,

## **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

Portaria UFABC nº. 191, publicada no DOU de 06/06/2016



Universidade Federal do ABC